



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 72/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.370 DE 31/03/2016, CRIANDO MAIS UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20H.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar mais um cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão NS I b, com carga horária de 20h, o qual fica incorporado aos cargos criados no Art. 15 da Lei Municipal nº 2.370/2016, a qual dispõe sobre a implantação do plano de carreira dos servidores do quadro geral, estabelece o quadro de cargos, vencimento do município e dá outras providências:

Cargo	Nível	Nº de Cargos	Carga Horária
Assistente Social	Superior	03	20

Art. 2º - Os requisitos para contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 03 de agosto de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.

se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, estabelecendo troca de informações, a fim de obter novos subsídios para a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação; Participar dos programas de saúde físico mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais para mobilizar os recursos necessários a complementação do tratamento médico; Realizar funções semelhantes.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade Ensino Superior completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Disponibilidade de Horário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O projeto de Lei nº **72/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, atende pedido da Secretaria Municipal da Saúde e autoriza o Poder Executivo a modificar o número de cargos de Assistente Social, Padrão NS I b, com carga horária de 20h, passando de dois para três cargos.

A alteração da redação da Lei Municipal nº 2.370/2016, se faz necessária para contratação de servidor efetivo junto a Unidade Básica de Saúde, buscando oferecer melhor atendimento para a comunidade altoalegrense.

Ademais, considerando o Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2023, a Secretaria da Saúde visa utilizar o referido certame para a vaga de Assistente Social, convocando a segunda aprovada, Sra. Thiele Soares de Brito, uma vez que a primeira classificada, Sra. Fabiana Pretto, já foi nomeada para a vaga até então existente. Segue em anexo a classificação final dos candidatos aprovados para o cargo de Assistente Social, bem como a Portaria de nomeação da primeira colocada.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Alto Alegre/RS, 03 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.